



CONTRATO DE ALUGUEL NÃO EXCLUSIVO DE BEAT

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES E DO OBJETO:

Licenciante (doravante intitulado como "Produtor"): {name}, inscrito(a) no CPF sob o n.º {cpf} e domiciliado(a) em {address}.

Licenciado (doravante intitulado como "Comprador"): {name}, inscrito(a) no CPF sob o n.º {cpf}, e domiciliado(a) em {address}

Objeto (doravante intitulado como "Beat"): obra musical originária intitulada "{beat_name}".

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DIREITOS E DEVERES DO COMPRADOR:

Em troca da contrapartida no valor de R\${amount}, o Produtor concede a permissão de uso não exclusiva do Beat ao Comprador, a fim de que este utilize o referido ativo para criar uma obra musical derivada (doravante intitulada "Faixa").

O Comprador terá o direito de lançar comercialmente a Faixa através de todos os meios existentes e em todas as plataformas disponíveis, em qualquer parte do globo terrestre, desde que respeite os termos estabelecidos neste Contrato.

Durante o prazo de vigência do licenciamento, o uso do Beat pelo Comprador será limitado às seguintes métricas:

- **Distribuição:** {amount} downloads com fins lucrativos e/ou vendas físicas da Trilha. Para fins de cálculo do referido limite, 500 (quinhentos) streamings da Faixa, obtidos através de plataformas digitais intituladas como "serviços de assinatura" (Spotify, Deezer, Tidal e similares), serão considerados uma venda.
- Downloads gratuitos e ilimitados que não objetivem o auferimento de lucro não serão considerados para o cálculo de distribuição.

- **Streaming de áudio:** {amount} streamings da Faixa obtidos através de plataformas digitais intituladas como "serviços de assinatura" (Spotify, Deezer, Tidal e similares), pagas ou gratuitas.
- O limite estabelecido no número de distribuições pode ser alterado com o número de streamings nas plataformas digitais de assinatura. O primeiro limite a ser atingido obriga o Comprador a realizar upgrade ou renovação da licença adquirida, mediante disponibilidade da mesma.
- **Streaming de vídeo:** {amount} views da Faixa, obtidos através de plataformas digitais audiovisuais (Youtube, Vimeo e similares).
- **Vídeo:** 1 vídeos musicais para a Faixa.
- **Apresentações públicas com fins lucrativos:** {amount} apresentações públicas da Faixa, observado o lucro máximo de R\${amount} de pagamento (cachê) e/ou venda de ingressos.
- **Apresentações públicas sem fins lucrativos:** {amount} apresentações públicas da Faixa sem fins lucrativos.
- **Exibições em emissoras de rádio:** {boolean}.
- **Exibições em emissoras de televisão:** {boolean}.

Atingidos quaisquer dos limites supramencionados, o Comprador obriga-se a estender o prazo da licença, pagando uma taxa adicional ao Produtor. Esta taxa será limitada em até 3 (três) vezes o valor inicialmente pago, atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

O Comprador e o Produtor são titulares dos direitos autorais da Faixa.

O Comprador está desobrigado de pagar royalties ao Produtor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DIREITOS E DEVERES DO PRODUTOR:

O produtor declara e garante que o Beat é original, não infringe direitos autorais ou conexos de terceiros e que não foi utilizado sem a devida autorização de outras partes.

O produtor detém exclusivamente os direitos autorais sobre o Beat (obra musical originária). Entretanto, no que se refere à Faixa, os direitos autorais são compartilhados entre o Produtor e o Comprador (co-titulares).

O Comprador garante que o Produtor terá créditos no metadados e/ou na divulgação da Faixa, devendo indicar "Produzido por {beatmaker_name}".

O Comprador usará o número de registro do Produtor, bem como seguirá as instruções contidas no e-mail e/ou outra forma de contato realizado pelo Produtor.

É reservado ao Produtor o direito de alugar o Beat para outros compradores, observado que o presente Contrato não confere exclusividade no uso da obra musical originária.

CLÁUSULA QUARTA - DO SUBLICENCIAMENTO:

O Comprador não pode, sem o consentimento do Produtor, vender, emprestar, alugar, arrendar, ceder ou transferir por quaisquer meios o Beat (obra musical originária) para terceiros.

O sublicenciamento da Faixa (obra musical derivada) é permitido, desde que obtenha a prévia autorização do Produtor e respeite os limites estabelecidos neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO EM CASO DE LITÍGIO:

As partes convencionam que o foro da Comarca do domicílio do Produtor será o competente para resolver quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, ainda que mais privilegiado, nos limites permitidos pelo art. 63 do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VALIDADE:

Esta licença é válida por {x} dias, a partir da data de concordância com o presente Contrato ({date_hour}).

Ultrapassado o prazo de validade supramencionado ou atingidas quaisquer das métricas do item 2.3 da Cláusula Segunda, a licença automaticamente findará e o Comprador ficará obrigado a renová-la, sendo devida uma taxa adicional limitada em até 3 (três) vezes o valor inicialmente pago, atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

Caso o prazo de validade ou os limites contratuais sejam atingidos, o Comprador terá um prazo de carência de 30 dias para renovar a licença, mediante o pagamento da taxa adicional.

Caso o prazo de carência de 30 dias seja ultrapassado sem a renovação da licença, o Comprador estará proibido de utilizar o Beat até que regularize a situação mediante novo pagamento, sob pena de infração dos direitos autorais do Produtor.

O produtor tem o direito de solicitar a remoção da música de todas as plataformas até que a licença seja devidamente renovada.

E, por estarem justas e contratadas, as partes anuem com o presente instrumento para que surtam os efeitos jurídicos pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

A BeatPlace esclarece que não assume qualquer responsabilidade legal ou de fiscalização dos termos estabelecidos neste contrato. Este documento é um modelo básico padronizado destinado a fornecer um suporte jurídico inicial para ambas as partes, garantindo direitos e deveres mínimos consoantes à Legislação Brasileira. Assim, caso haja interesse mútuo, o Licenciante e o Licenciado podem, após a conclusão da compra no site, revisar os termos aqui estabelecidos e firmar um novo acordo.